



MUNICÍPIO DE AMERICANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA DA CIDADE -

20220801u41414910000106

Número da Nota

00000023

Data e Hora de Emissão

01/08/2022 16:01:03

Código de Verificação

QZWP-MCMG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **41.414.910/0001-06**

Inscrição Municipal: **00110374**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **JAQUELINE MATIAS FERVOLLI PAPASSIDERO**

Nome Fantasia: **JAQUELINE FERVOLLI**

Tel.: ---

Endereço: **RUA ARNO TOGNETTA 401, BLOCO 06 Andar 03 Apto 403 - BAIRRO SAO VITO - CEP: 13477-160**

Município: **Americana**

UF: **SP**

E-mail: **premier.assessoria@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **190.446.908-68**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **VANDERLEI MACRIS**

Endereço: **R Estela 515, Conjunto 92 - Bloco B - Vila Mariana - CEP: 04011-904**

Tel.: ----

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços prestados de assessoria para o desenvolvimento da atividade parlamentar do Deputado Vanderlei Macris, no mês de julho de 2022, incluindo a formulação de projetos e o acompanhamento do andamento de outros, levantamento de material suporte para a Audiência Pública na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, com o Ministro da Saúde, atualização das informações e dados do PDL 69/22 - Susta a Portaria da Agência Nacional de Transportes Terrestres nº 27, de 03 de março de 2022, que padroniza o procedimento de fiscalização previsto na Resolução ANTT nº 4.287, de 13 de março de 2014, e o PL 148/20 - Altera a Lei nº 10.233, de 2001, para dispor sobre autorização de transporte rodoviário interestadual de passageiros em regime de fretamento, que tramitam na Comissão de Viação e Transportes. Esta nota esta devidamente quitada.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 12.700,00

Código do Serviço

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesqui...

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	114,30

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 4.930/2009 e no Decreto nº 8.250/2009
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.
- (*) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL.
- O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000022, emitida em 30/07/2022.